Original anexo ao
Proc. nº 138/14
Em 10/10/14

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Há na Área Continental de nossa cidade muitos praticantes de esportes radicais como o skate, surf e outros.

Recebemos solicitação do Pastor Mauro Marques, da Igreja Evangélica Porta das Ovelhas, no Parque das Bandeiras, solicitação no sentido de obter autorização para a realização de evento reunindo os jovens praticantes de skate do bairro.

Trata-se do 1.º Campeonato de Skate "OKDAL" Área Continental Radical, que reunirá considerável número de participantes.

Considerando que a permissão de uso de áreas públicas por parte de terceiros depende de autorização Legislativa, conforme determina a Lei Orgânica do Município, apresentamos a presente propositura que, temos certeza, obterá a melhor das acolhidas por parte dos nobres Pares.

Pelo exposto, submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 128/14

DOCUMENTO N.º 1936/14

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Dário Aredes Lacerda, no Parque das Bandeiras, no dia 15 de novembro de 2014, para a realização do 1.º Campeonato de Skate OKTAL, Área Continental Radical, a cargo da Igreja Evangélica Porta das Ovelhas.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Dário Aredes Lacerda, no Parque das Bandeiras, no dia 15 de novembro de 2014, no horário das 13 às 20 horas, para realização do 1.º Campeonato de Skate "OKDAL" Área Continental Radical, a cargo da Igreja Evangélica Porta das Ovelhas, respeitadas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 9 de outubro de 2014.

FERNANDO BISPO

tec0284/dh